



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1848 - 621.2080

LEI nº 1478 de 31 de dezembro de 1992.

"Autoriza a contratação de servidores, em caráter temporário, em atividades de ex cepcional interesse público."

JOSE RORIZ AGUIAR, Prefeito Municipal de Luziânia, Es tado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câ mara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

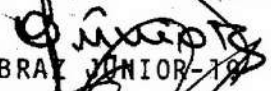
Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário, a partir do dia 04 de janeiro de 1993, pelo prazo de 12 (doze) meses, servidores para ocuparem empregos especificados no anexo à presente Lei, para atender necessidades ur gentes da Administração Municipal, nas atividades específicas do Centro de Atendimento Integrado de Saúde CAIS, de Valparaízo, neste Mu nicípio.

Parágrafo Único- A contratação autorizada na presente Lei, objetiva o cumprimento de Convênio a ser celebrado entre a Pre feitura Municipal de Luziânia, a Secretaria de Estado de Saúde e Meio Ambiente de Goiás e a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para o funcionamento do Centro de Saúde a que se refere este artigo.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu blicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo se us efeitos a 07 de dezembro de 1992, para efeito de pagamento de pes soal no referido mês.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 31 dias do mês de de zembro de 1992.


JOSE MARIA OLIVEIRA- Presidente


OSCAR BRAY JUNIOR-1º Secretário


EZIO MARANHÃO DO NASCIMENTO-2º Secretário



ANEXO

- Médico Diretor Geral	01
- Diretor Administrativo	01
- Diretor Recursos Humanos	01
- Chefe de Enfermagem	01
- Médicos	28
- Odontólogos	07
- Bioquímicos	01
- Radiologista	01
- Enfermeiros	07
- Auxiliares de Enfermagem	18
- Técnicos em Laboratório e Radiologia	06
- Agentes Administrativos	12
- Motoristas	04
- Agentes Auxiliares de Serviços Operacionais- Diversos- ASOD	<u>26</u>
TOTAL	114